

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.572/0001-97, sediada no município de Macapá-AP, Rua Hamilton Silva, nº 2369, Bairro Trem, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **PETRUCIO GEMAQUE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 023.830-AP, CPF nº 625.006.603-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2014, Processo nº 23228.000.255/2014-17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias; e prorrogar, também, a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, referente ao Contrato nº 09/2014, obra do Campus Oiapoque, conforme Memo nº 011/2017-DENS-IFAP (fl. 2266 dos autos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

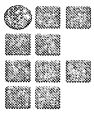
Por força dessas alterações, ficam alteradas as cláusulas abaixo, do referido contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta – Do prazo de execução da obra

O prazo para execução da obra será de 930 (novecentos e trinta) dias, considerando a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias sobre o prazo do segundo Termo Aditivo, ou seja:

Petrucio





26/08/2014 à 13/03/2017.

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e Eficácia

O prazo de vigência deste Contrato será de 1080 (mil e oitenta) dias, considerando a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias sobre o prazo do segundo Termo Aditivo, ou seja, 19/08/2014 à 03/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Original**, não conflitantes com o presente instrumento e os termos anteriores. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 06 de abril de 2017.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora
CONTRATANTE

Petrucio Gemaque Matos

PETRUCIO GEMAQUE MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

CPF 010 567.447-09

2. *[Assinatura]*

CPF 947 001 412 04